LEI Nº 5.164, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência social	33.618,36
0024	Assistência Comunitária	583.344,32

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	123.658,75
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	33.618,36
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	59.607,02
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	118.020,18
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	84.102,90
2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	97.955,47
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência social	
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	9.618,36
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Subtotal	**33.618,36**

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.102,90
	Subtotal	**84.102,90**

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.607,02

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Subtotal	**100.000,00**

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	23.869,67
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.430,51
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.720,00
	Subtotal	**118.020,18**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	26.658,75
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
3.1.90.11 – 939	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	Subtotal	**123.658,75**

2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	55.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	42.955,47
	Subtotal	**97.955,47**

Total	**616.962,68**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**33.618,36**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**243.709,92**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**23.869,67**
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**94.150,51**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**123.658,75**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**97.955,47**

Total	**616.962,68**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 06 / 2018
Edição: 1533
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em 23/24 / 06 / 2018
Edição: 7166 Pág.: B 2
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE